



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA

Aditamento II à Ata n.º 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho no Agrupamento de Escolas da Caparica, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior para executar funções de Psicólogo

Aos vinte e sete dias mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, na escola sede do Agrupamento de Escolas da Caparica, o júri representado pelo presidente - Maria João Loureiro Paula Pereira Caria, psicóloga do Agrupamento de Escolas da Caparica; pelo primeiro vogal efetivo - Ângela da Graça dos Santos, psicóloga do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos; pelo primeiro vogal suplente - Neuza Margarida da Cruz de Jesus, assistente social do Agrupamento de Escolas da Caparica, deliberou efetuar um segundo aditamento à ata n.º 1, referente à reunião realizada vinte e sete dias mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, no Agrupamento de Escolas da Caparica, sito na Rua 25 de Abril, 2825-105 Monte de Caparica, a propósito do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Caparica, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas da Caparica, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Tendo a AGSE - Agência para a Gestão do Sistema Educativo informado no dia dezassete de julho de dois mil e vinte e seis, o Júri toma conhecimento das condições de realização da Avaliação Psicológica, momentos de audiência prévia dos interessados e exclusões verificadas no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

Assim, a partir da comunicação dos resultados da Prova de Conhecimentos, poderá dar-se início à aplicação do método de seleção seguinte, a Avaliação Psicológica (AP), a qual é realizada através de testes e questionário de personalidade, aplicados online, por psicólogos devidamente credenciados, com formação específica e experiência adequada, inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses, nos termos do protocolo celebrado entre a DGAEP e a empresa SHL, competindo ao Agrupamento de Escolas de Caparica disponibilizar computador com ligação à Internet para a realização das provas nas suas instalações.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA

Esclarece o Júri, na sequência da orientação transmitida pela AGSE, que, por economia processual e atendendo a que o presente procedimento se destina ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, serão convocados para a Avaliação Psicológica os 4 (quatro) candidatos melhor classificados na Prova de Conhecimentos, podendo o Júri, caso nenhum destes obtenha a menção classificativa de Apto, convocar sucessivamente os candidatos seguintes na ordenação, por ordem decrescente de classificação, até estar satisfeita a necessidade do serviço. Os resultados da Avaliação Psicológica serão comunicados a este Júri, pela empresa responsável pela sua aplicação, através de listagem com a menção classificativa de Apto ou Não Apto, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão das avaliações envolvidas no procedimento.

O Júri toma conhecimento do esclarecimento prestado pela AGSE quanto aos momentos de audiência prévia dos interessados previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a saber: um primeiro momento, na fase de apreciação das candidaturas, relativo às decisões de admissão e exclusão dos candidatos; e um segundo e último momento, na fase final do procedimento, aquando do projeto de lista unitária de ordenação final, que integra as deliberações do Júri, incluindo as exclusões ocorridas durante a aplicação dos métodos de seleção. Não há lugar a audiência prévia autónoma nas demais fases do procedimento, sendo os resultados obtidos em cada método de seleção apenas publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas da Caparica e disponibilizada no respetivo sítio da internet, nos termos do art.º 22.º da Portaria.

O Júri toma ainda conhecimento de que as exclusões verificadas no decurso da aplicação dos métodos de seleção, designadamente por valoração inferior a 9,5 valores, por atribuição da menção classificativa de Não Apto, ou por falta ou desistência do candidato, produzem efeitos imediatos quanto ao prosseguimento do procedimento, deixando o candidato de ser convocado para os métodos de seleção subsequentes, devendo tais deliberações ser integradas na decisão final do Júri, que acompanhará a lista unitária de ordenação final submetida a homologação.

O Júri delibera que as presentes clarificações não implicam qualquer alteração dos métodos de seleção, nem dos fatores de ponderação definidos na Ata n.º 1.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada o presente aditamento que, depois de lido e considerado conforme, vai ser assinado e rubricado pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,

Maria João Loureiro de Paula Pereira Caria

(Maria João Loureiro de Paula Pereira Caria)

A Vogal Efetiva,

Ângela da Graça dos Santos

(Ângela da Graça dos Santos)

A 1ª Vogal Suplente,

Neuza Margarida da Cruz de Jesus

(Neuza Margarida da Cruz de Jesus)